



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA

União, Trabalho e Transparência
ADM 2025 – 2026

TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as condições para a aquisição de cadeiras presidenciais destinadas ao auditório da Câmara Municipal de Jussara-GO, visando garantir conforto e isonomia entre os vereadores, conforme as especificações e exigências detalhadas neste documento.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que dispensa licitação para contratações cujo valor seja inferior ao limite estabelecido para compras e serviços comuns.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição das cadeiras presidenciais é necessária para substituir as cadeiras utilizadas pelos vereadores que não integram a Mesa Diretora, garantindo igualdade nas condições de conforto e ergonomia entre todos os parlamentares. Atualmente, apenas os membros da Mesa Diretora dispõem de cadeiras mais confortáveis e robustas, enquanto os demais vereadores utilizam cadeiras de menor qualidade e durabilidade. Dessa forma, a substituição visa padronizar os assentos, proporcionando melhores condições para o desempenho das atividades legislativas, alinhando-se aos princípios da isonomia e eficiência na administração pública.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de cadeiras presidenciais conforme especificações a seguir:

- Modelo: Cadeira presidencial BM
- Material: Encosto, assento e braços estofados em couro sintético preto
- Base: Giratória cromada com rodízios em polipropileno
- Quantidade: 07 unidades

5. ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa de preço foi realizada por meio da plataforma Fonte de Preços, que consolida valores de referência provenientes de fontes públicas e governamentais. Os valores obtidos na pesquisa foram analisados e utilizados para a definição do preço médio da contratação, estabelecendo-se o valor global estimado em R\$ 13.307,35 (treze mil, trezentos e sete reais e trinta e cinco centavos).



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA

União, Trabalho e Transparência
ADM 2025 – 2026

6. ENTREGA E TRANSPORTE

O fornecedor deverá entregar as cadeiras na sede da Câmara Municipal de Jussara-GO, localizada na Rua Dr. Brasil de Ramos Caiado, Quadra 04, Lote 01, São Francisco, Jussara-GO. Os custos com transporte e entrega deverão estar inclusos no valor total da proposta. Não será admitido o pagamento de frete separadamente, tampouco a emissão de duas notas fiscais distintas (uma para venda e outra para serviços de transporte).

7. PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos itens deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da Nota de Empenho.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento definitivo dos bens e emissão da respectiva nota fiscal.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá:

- Fornecer os produtos conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- Arcar com todos os custos de transporte e entrega dos itens no endereço da Câmara Municipal;
- Garantir que os produtos sejam novos, em perfeitas condições de uso, livres de defeitos e acompanhados de garantia de fabricação.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência visa assegurar a aquisição de bens de qualidade, compatíveis com a necessidade da Câmara Municipal de Jussara-GO, garantindo economicidade e transparência no processo de contratação.

PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:

As propostas deverão ser apresentadas até o dia 03/04/2025, às 17h, podendo ser enviadas para o e-mail institucional do departamento de compras compras@camaramunicipaldejussara.go.gov.br ao Agente de Contratações ou servidor designado.



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA

União, Trabalho e Transparência

ADM 2025 – 2026

* INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- A Câmara Municipal se reserva o direito de solicitar qualquer documento adicional que julgar necessário para a avaliação das propostas.
- A Câmara Municipal não se obriga a contratar com a empresa que apresentar a menor proposta, podendo escolher a proposta que melhor atender aos interesses da administração.
- A Câmara Municipal reserva-se o direito de adiar, modificar ou cancelar o processo de contratação, comunicando previamente os interessados.
- Dúvidas ou informações adicionais deverão ser enviadas para o e-mail oficial da Câmara compras@camaramunicipaldejussara.go.gov.br.
- Este termo de referência tem caráter meramente informativo e poderá ser alterado a qualquer tempo.

Jussara-GO, 31 de março de 2025.

Gabriel Faustino dos Santos

Agente de Contratação